

Mensagem nº 590

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o dia 25 de março como o Dia Nacional da Comunidade Árabe”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.764, de 5 de agosto de 2008.

Brasília, 5 de agosto de 2008.



Bancada  
5/8/08  
Mueller

Institui o dia 25 de março como o Dia Nacional da Comunidade Árabe.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o dia 25 de março como Dia Nacional da Comunidade Árabe, passando a integrar o calendário oficial da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de maio de 2008.

